



**INDICAÇÃO Nº 19/2026**

**Senhor Presidente,**

Eliana dos Reis Ferreira, Vereadora do PP, que abaixo subscreve, vem, no uso de suas atribuições e na forma regimental, após dada ciência ao douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, solicitar de Vossa Excelência que encaminhe a presente **INDICAÇÃO** ao Sr. Prefeito Municipal – Reginaldo Rael Arantes, para que, através do setor competente, seja analisado a necessidade de elaboração e envio de Projeto de Lei à Câmara, visando instituir o "Programa de Apoio Funerário Intermunicipal", que autoriza a concessão de transporte público (veículo oficial) para familiares de baixa renda transportarem familiares enlutados em caso de falecimento de parentes em outras cidades.

**Justificativa**

A perda de um ente querido é um momento de extrema fragilidade emocional, agravado muitas vezes por dificuldades financeiras. Com frequência, munícipes de baixa renda não possuem recursos para arcar com o transporte próprio ou privado para trasladar familiares até o local de velório/sepultamento em outra cidade.

A presente indicação, pautada na função social da administração pública, busca garantir que a dor da perda não seja acentuada pela incapacidade econômica. O Poder Público, ao disponibilizar um veículo da frota (especialmente os da Assistência Social ou Saúde, que eventualmente não estejam em uso urgente), cumpre seu papel de suporte social.

A proposta visa regulamentar um "apoio digno" para situações emergenciais de óbito, garantindo o direito à despedida de familiares, alinhando-se a princípios de solidariedade e dignidade humana.

O Projeto de Lei deverá prever critérios para a concessão, tais como: comprovação de baixa renda, vínculo familiar, laudo da assistência social e a disponibilidade de veículo, garantindo a transparência e a legalidade.

*Sala das Reuniões, Plenário "Vereador Edmundo do Vale Vieira",*

*em 09 de abril de 2026.*

**ELIANA DOS REIS FERREIRA**  
**Vereadora PP**